



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA
SECRETARIA DE ÓRGÃOS COLEGIADOS

Campus Universitário – Viçosa, MG – 36570-000 – Telefone: (31) 3899-2127 - Fax: (31) 3899-1229 - E-mail: soc@ufv.br

RESOLUÇÃO Nº 01/2013

O **CONSELHO UNIVERSITÁRIO** da Universidade Federal de Viçosa, órgão superior de administração, legitimamente constituído pelas representações dos segmentos docente, discente e técnico-administrativo de sua comunidade universitária, reunido em 22.03.2013,

- a- considerando os executados do processo do Plano Verão, inscritos no Lote II – Maria Lília T. Rosado e Outros, ajuizaram a referida ação, buscando reaver perdas salariais ocasionadas pelo plano econômico, e que os mesmos obtiveram decisão favorável do Tribunal Regional do Trabalho (TRT), tendo reconhecido o direito de receber o percentual de 26,05% (vinte e seis vírgula cinco por cento) incorporado ao salário, e que este recebimento foi de boa fé, decorrente de uma decisão judicial transitada em julgado;
- b- considerando que este Conselho, em 23.11.1993, ratificou essa decisão, através da Resolução 15/1993/CONSU;

resolve,

Manifestar irrestrito apoio aos demandados a devolver valores recebidos em virtude de decisão transitada em julgado, reformada, posteriormente, por ação rescisória;

Reconhecer a ausência de má fé no recebimento, tendo em vista que estes servidores se apropriaram de valores oriundos da decisão transitada em julgado e, que, a ação rescisória que reformou este Acórdão apenas decidiu pela suspensão dos pagamentos, sem exigir o ressarcimento dos valores;

Manifestar seu entendimento, com o devido respeito, de que a execução sobre estes servidores – docentes e técnico-administrativos – gera um sentimento de grande insegurança jurídica, haja vista a irrazoabilidade da cobrança e do seu montante, na sociedade como um todo, constatando-se a situação de grande vulnerabilidade econômica em que a execução deixará as famílias dos executados, fragilidade esta a que os executados não deram causa.

Viçosa, 22 de março de 2013.

NILDA DE FÁTIMA FERREIRA SOARES
Presidente do CONSU